



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

**“Dispõe sobre denominação de
Logradouro público”.**

A Câmara Municipal de coronel Pacheco-MG aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua São Vicente de Paulo”, a atual Rua “B” com início no limite da Fazenda São Vicente, entrada da cidade, perfazendo esquinas com as Ruas: Rua dos Andradas, Rua Dr. João Pinheiro, Rua Antonio Augusto Sobral com prolongamento até o Trevo da Rodovia MG 353 no Bairro Santa Rita.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 716 de 16 de março de 2009.

Coronel Pacheco, 04 de junho de 2009.

Edelson Sabastião Fernandes Meirelles

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada

Em: 04/06/2009.

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTITO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA